



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE


Dirleg	Fl.
<i>De</i>	<i>62</i>

EMENDA SUPRESSIVA
Nº 3

AO PROJETO DE LEI Nº 208/2021

Suprima-se do Projeto de Lei nº 208/2021 o inciso II e III do art. 3º, renumerando-se os seguintes.

Belo Horizonte, 13 de abril de 2022


Vereador **BRAULIO LARA**
Partido NOVO



JUSTIFICATIVA

Os incisos trazem conceitos abertos e subjetivos para configurar a violência obstétrica, como tratar a gestante de forma não empática ou irônica. No plano objetivo da legislação, faz-se necessário subsidiar a legislação com termos que possibilitem uma compreensão objetiva.

AVULSOS DISTRIBUÍDOS
EM 25 / 4 / 22
 476
Responsável pela distribuição